



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 1 de 28

## Olímpia terá sistema de monitoramento em 35 pontos

O prefeito da Estância Turística de Olímpia, Fernando Cunha, anunciou, na quarta-feira (19), a implantação de um sistema de videomonitoramento com 35 câmeras de alta resolução (visão 360 graus e zoom de aproximação) que irão monitorar diversos pontos da cidade. O investimento no valor de R\$ 1,5 milhão será destinado para ampliar e melhorar a segurança em Olímpia.

As câmeras serão adquiridas com recursos próprios e o aporte financeiro também contemplará a criação da estação de videomonitoramento, aquisição de monitores, codificadores, servidores de armazenamento de imagens, treinamento e manutenção. O edital de compra para licitação já está sendo elaborado pela secretaria municipal de Administração.

“Acreditamos que as câmeras facilitarão e muito o trabalho das Polícias Militar e Civil, na identificação e prevenção de crimes. Certamente a população também terá uma maior segurança”, afirmou o prefeito Fernando Cunha.

A previsão é de que a Central de Videomonitoramento seja instalada no andar superior da Estação Rodoviária “Paschoal Lamana”, na região central. A coordenação dos trabalhos deverá ser feita por funcionários da Prodem (Progresso e Desenvolvimento Municipal), em articulação com a Polícia Civil e Militar.

Os pontos de instalação das câmeras estão sendo definidos em conjunto com as autoridades de segurança da cidade. O sistema deve começar a ser operado no próximo ano.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 2 de 28

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decreto	3
Portarias	9
Comunicados	11
Notificações	11
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Revogação / Anulação	13
Aviso de Licitação	13
Ratificação	14
Secretaria Municipal de Educação	14
Portarias	14
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	24
Atos Oficiais	24
Portarias	24
DAEMO Ambiental	27
Portarias	27

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro  
Telefone: (17) 3280-1050



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 3 de 28

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.851, DE 18 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares refere-se aos resultantes de anulações de dotações orçamentárias já existentes;

#### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
01.122.0002.2.003	MANUT. ATIV. GABINETE PREFEITO	
3.3.90.39.00 - 22	OUTROS SERV. TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	20.000,00
02.11.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.11.03	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.39.00 - 341	OUTROS SERV. TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	20.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2.º Servirão de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, a anulação de dotações orçamentárias a seguir:

02.01.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
01.122.0002.2.003	MANUT. ATIV. GABINETE PREFEITO	
3.3.90.30.00 - 18	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	20.000,00
02.11.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.11.02	DIVISÃO DE GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.30.00 - 331	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	15.000,00
3.3.90.39.00 - 334	OUTROS SERV. TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	5.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 18 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 4 de 28

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de julho de 2017.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe de Setor de Expediente

### DECRETO N.º 6.852, DE 19 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Servidora Marlene Aparecida Tognon Alberto.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 18/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 20 de julho de 2017, a Servidora Municipal MARLENE APARECIDA TOGNON ALBERTO, CPF n.º 132.219.378-90, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 6.853, DE 19 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Servidora Marli Teresinha Nascimento Biagi.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 38/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 18 de julho de 2017, a Servidora Municipal MARLI TERESINHA NASCIMENTO BIAGI, CPF n.º 025.742.658-23, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/07/2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição n.º 19

Página 5 de 28

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 6.854, DE 19 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Servidora Elisabete Aparecida Gonçalves Oblonczyk.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 39/2017,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de agosto de 2017, a Servidora Municipal ELISABETE APARECIDA GONÇALVES OBLONCZYK, CPF n.º 088.105.078-43, do cargo de Escriturário I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 6.855, DE 19 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Idade, da Servidora Maria Neide Franzin Fogagnoli.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 35/2017,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Idade, a partir de 18 de julho de 2017, a Servidora Municipal MARIA NEIDE FRANZIN FOGAGNOLI, CPF n.º 222.820.478-18, do cargo de Inspetor de Alunos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/07/2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 6 de 28

19 de julho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 6.856, DE 19 DE JULHO DE 2017

*Prorroga prazo para finalização dos trabalhos de que trata o Decreto n.º 6.813, de 13 de junho de 2017.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para finalização dos trabalhos de que trata o Decreto n.º 6.813, de 13 de junho de 2017, que dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 6.857, DE 19 DE JULHO DE 2017.

*Regulamenta a utilização para comércio e prestação de serviços temporários das áreas externas do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna", durante a realização do 53º Festival do Folclore, de 5 a 13 de agosto de 2017.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, os festivais, exposições e festas populares que o Município de Olímpia realiza no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna", atingiram grandiosidade e os gastos necessários para realizá-las importam em grandes somas, fazendo, conseqüentemente com que as dificuldades para viabilizá-las em autossuficiência aumentem ano após ano;

Considerando que dentre as fontes de recursos para a realização das festividades promovidas no referido recinto a locação de espaços internos para atividades comerciais, de recreação e alimentícias diversas e, ainda, a cobrança para guarda de estacionamento de veículos ocupam papel de considerável relevância;

Considerando que, durante a realização, a população flutuante de nossa cidade, bem como a concentração demográfica nas proximidades do Recinto das Festividades, crescem substancialmente, e,

Considerando, enfim a garantia da viabilização do evento e, buscando a segurança e conforto de toda a população,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º A concessão de Alvará para funcionamento de estacionamentos em áreas particulares nas imediações do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna" dependerá do atendimento dos seguintes requisitos:

I – o interessado deverá apresentar requerimento com antecedência de pelo menos 03 (três) dias úteis antes do evento e retirar o Alvará até na véspera do evento antes das 14 horas, junto ao setor competente do município, instruído com os seguintes documentos:

- cópia do RG, CPF e comprovante de residência do requerente;
- comprovante de propriedade da área emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- autorização expressa, com firma reconhecida, do proprietário, caso o imóvel não seja de propriedade do



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 7 de 28

interessado;

d) planta baixa da área a ser utilizada, demarcando na mesma a localização numerada de estacionamento dos veículos;

e) fixação de extintor de incêndios a cada 25 metros;

f) fixar tabela de preços a serem praticados e horários de funcionamento do estacionamento, em local visível, ficando vedado ao interessado o abandono do local enquanto houver veículos estacionados no mesmo;

g) comprovante de autorização, por parte da CPFL, de ligação de energia elétrica destinada à iluminação a ser necessariamente instalada na área;

h) lavratura de um termo por meio do qual o prestador de serviços se responsabiliza civilmente por eventuais danos sofridos pelos veículos sob sua guarda, assim como em caso de furto ou roubo, no interior do estacionamento (com firma reconhecida);

i) apresentar talões e permanentes para serem carimbados na Prefeitura Municipal de Olímpia;

j) obrigatoriedade no preenchimento dos talões com marca do veículo, número de placa e data com horário de entrada e saída (inclusive no canhoto);

k) apresentar os talões de controle até o 3.º dia útil posterior ao evento, para apuração do ISSQN.

II – a área deverá estar cercada e com sinalização luminosa de entrada e saída, o que deve ser previamente constatado por vistoria do setor competente do Município.

III – a infringência de quaisquer dos dispositivos deste artigo implica multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aplicada cumulativamente, a cada requisito descumprido.

IV – reincidência de infringência, cobrança em dobro a cada requisito descumprido.

V – a não apresentação dos talões no prazo determinado na alínea k do art. 1º, inciso I, o imposto será lançado sobre o valor total dos talões autorizados sobre o valor máximo da tabela, mais a penalidade prevista no inciso III, deste artigo.

VI – contribuintes com débito de ISSQN referente a estacionamentos anteriores, o Alvará não será liberado até regularização do débito dentro do prazo estabelecido

dentro do inciso I, deste artigo.

Art. 2.º Fica vedado o comércio de ambulante nas vias e passeios públicos nos termos da Lei Complementar n.º 03, de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Art. 3.º No caso de descumprimento do artigo anterior, a fiscalização efetuará a apreensão dos bens, removendo-os para o Pátio de Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

§ 1.º Os bens serão liberados após o pagamento ou pagamentos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 03, de 22 de dezembro de 1997, artigos 164 e 144, inciso IV).

§ 2.º O valor diário correspondente ao depósito das mercadorias remonta a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

§ 3.º Tratando-se de mercadorias perecíveis estas serão doadas ao Fundo de Solidariedade do Município de Olímpia.

Art. 4.º A concessão de Alvará para o exercício de atividades comerciais temporárias em áreas particulares, que deverão atender as normas de higiene e de segurança, dependerá de requerimento apresentado pelo interessado junto ao setor competente do município, instruído com os seguintes documentos:

a) comprovante de propriedade da área emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

b) autorização expressa, com firma reconhecida, do proprietário, caso o imóvel não seja de propriedade do interessado;

c) comprovante de autorização, por parte da CPFL, de ligação de energia elétrica destinada à iluminação a ser necessariamente instalada na área;

d) comprovante de aprovação do Corpo de Bombeiros para o uso da área para finalidade a que se propõe;

e) apresentar Certificado de Vistoria Sanitária.

Art. 5.º Caberá à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia a análise de todos os pedidos de Alvará para funcionamento de comércio temporário, ou



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 8 de 28

qualquer atividade que promova aglomeração de pessoal, nas imediações do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas “Professor José Sant’Anna”, caso o mesmo implique qualquer outro fator que possa colocar em risco a segurança e o bem estar comum, ficando facultado o seu indeferimento.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 6.858, DE 19 DE JULHO DE 2017.

*Fixa preços a serem praticados em serviços de estacionamento interno e externo, autorizados pelo Município e regulamentados pelo Decreto n.º 6.857, de 19 de julho de 2017.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os valores mínimos das diárias a serem cobradas pelos serviços de estacionamento interno e externo, durante a realização do 53º Festival do Folclore de Olímpia, serão praticados conforme a tabela abaixo, sob pena de cassação do Alvará concedido, nos termos do Decreto n.º 6.857, de 19 de julho de 2017, a saber:

- Caminhões e Ônibus:

R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia.

- Automóveis e Caminhonetes:

R\$ 15,00 (quinze reais) por dia.

- Motocicletas:

R\$ 10,00 (dez reais) por dia.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 6.859, DE 19 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre isenção de taxa.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica isento do pagamento da taxa de licença para exercício de comércio ambulante ou eventual, os comerciantes instalados com barraca na área interna do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas “Professor José Sant’Anna”, durante a realização do 53º Festival do Folclore, entre e inclusive os dias 5 a 13 de agosto de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição n.º 19

Página 9 de 28

19 de julho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 6.860, DE 19 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre a inclusão de parágrafo único, no artigo 33., do Decreto n.º 3.380, de 15 de outubro de 2001, que regulamenta a administração e a utilização da Estação Rodoviária “Paschoal Lamana” e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica incluído parágrafo único, no artigo 33., do Decreto n.º 3.380, de 15 de outubro de 2001, que regulamenta a administração e a utilização da Estação Rodoviária “Paschoal Lamana” e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 33. (...).

Parágrafo único. A taxa de água, esgoto e serviços, bem como as tarifas referentes a energia elétrica, continuarão a cargo do Município de Olímpia.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias

#### PORTARIA N.º 47.374, DE 18 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora NATÁLIA MARIA MONTAGNANA, RG n.º 47.360.127-8, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Controle e Execução Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 03 de julho de 2017, da Senhora ANDREZA CRISTINA MARTINUSSI.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 18 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de julho de 2017.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe de Setor de Expediente

#### PORTARIA N.º 47.375, DE 18 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor SIMIÃO MARTINS SOFICIER, RG n.º 35.303.887-8, lotado no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe de Setor de Transportes – Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 30 de junho de 2017, da Senhora CLAUDIA ROBERTA AURELIANO PEREIRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição n.º 19

Página 10 de 28

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 18 de julho de 2017.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
18 de julho de 2017.

**SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**

Chefe de Setor de Expediente

### **PORTARIA N.º 47.376, DE 19 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre designação de servidor  
municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

**D E S I G N A**, o Servidor CARLOS ANTONIO DA  
SILVA, RG n.º 16.787.452-4, lotado no cargo de Fiscal  
de Tributação, para, em substituição, responder pelas  
funções de Chefe do Setor de Fiscalização Tributária  
– Secretaria Municipal de Finanças, no período de 20  
(vinte) dias de férias, a partir de 17 de julho de 2017, do  
Senhor LAÉRCIO ALEXANDRE CANIZELLA.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de julho de 2017.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
19 de julho de 2017.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 47.377, DE 19 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre exoneração de  
Assessor Estratégico.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

**E X O N E R A**, a partir de 24 de julho de 2017, a  
Senhora MARIA DE LOURDES BERTIN IGNÁCIO,  
R.G. n.º 16.518.354, do cargo de Assessor Estratégico,  
nomeada através da Portaria n.º 46.849, de 26 de janeiro de

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de julho de 2017.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
19 de julho de 2017.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 47.378, DE 19 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre nomeação de  
Engenheiro Civil.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 18 de julho de 2017, a Senhora  
ANA CAROLINE VERMEJO BELONI, portadora do R.G.  
n.º 48.191.572-2 e do PIS/PASEP n.º 160.07751.98-9,  
habilitada através de Concurso Público, realizado na forma  
do Edital n.º 02/2014, para exercer as funções do cargo de  
Engenheiro Civil, constante da Lei Complementar n.º 138,  
de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e  
vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 19 de julho de 2017.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 11 de 28

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Comunicados

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Olímpia vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde a realizar-se às 17:00 horas do dia 25 de julho de 2017 (Terça-feira), na Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, no Ambulatório de Referências e Especialidades (ARE), sito a Rua Dr. Américo Sampaio, 55 – Centro.

Participe para a construção de um SUS cada vez melhor!

### Notificações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Posturas NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários de imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei.

NOME	BAIRRO	QUADRA	LOTE
ANDRE LUIS DA SILVA	Q. DAS AROEIRAS	C	2
ADELMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Q. DAS AROEIRAS	C	5
FRANCISCO ADRIANO BATISTA FERREIRA	Q. DAS AROEIRAS	C	7
DREAM HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Q. DAS AROEIRAS	C	10

OLIVARDO FRANCISCO DA SILVA	Q. DAS AROEIRAS	C	11
JOSE AUREO MENEZIO	Q. DAS AROEIRAS	C	12
PAULO EDUARDO DE LIMA	Q. DAS AROEIRAS	C	15
LIMA & LIMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	Q. DAS AROEIRAS	C	16
LIMA & LIMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	Q. DAS AROEIRAS	C	17
JOSÉ AILTON BERNI	Q. DAS AROEIRAS	C	18
OLIVARDO FRANCISCO DA SILVA	Q. DAS AROEIRAS	C	19
DREAM HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Q. DAS AROEIRAS	D	3
OLIVARDO FRANCISCO DA SILVA	Q. DAS AROEIRAS	D	18
ELIZETE FERRAZ REIS	Q. DAS AROEIRAS	E	1
CLAUDIO APARECIDO ZAMPERLINE JUNIOR	Q. DAS AROEIRAS	E	2
DREAM HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Q. DAS AROEIRAS	E	3
WANDERLEY PEREIRA	Q. DAS AROEIRAS	E	5
JOAO BATISTA OLIVEIRA PIRES	Q. DAS AROEIRAS	E	6
TERESINHA AUREA PIRES	Q. DAS AROEIRAS	E	7
FLAVIO HENRIQUE SANCHEZ	Q. DAS AROEIRAS	E	8
ALEX ANTONIO DIAS SILVA	Q. DAS AROEIRAS	E	23
ORIVALDO PROCOPIO FUZATTI	Q. DAS AROEIRAS	E	24
LUIZ CARLOS ZAMPERLINI MENITI	Q. DAS AROEIRAS	F	3
FABIANO JOSE ZMPERLINE E OU	Q. DAS AROEIRAS	F	12
DREAM HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Q. DAS AROEIRAS	G	2
DREAM HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Q. DAS AROEIRAS	G	3
BENEDITO BORSALLI	Q. DAS AROEIRAS	G	10



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 12 de 28

VICENTE ROSATO NETO	Q. DAS AROEIRAS	G	11
ALEXANDRE RIZZATTI FURLAN	Q. DAS AROEIRAS	G	19
CLAUDIO MAXIMO VICARI CIPELLI	Q. DAS AROEIRAS	G	20
JOSE ALBERTO SILVA	Q. DAS AROEIRAS	G	24

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### Chamada Pública nº. 05/2017

Fica adjudicado para Marcela Perim de Moraes Lucindo – ME, CNPJ nº. 14.345.517/0001-27, pelo valor total de R\$ 35.280,00, e homologado o procedimento relativo a autorização onerosa de uso de espaço público, para empresa especializada em prestação de serviço de Diversão e Lazer (Parque de Diversões) para o 53º Festival do Folclore, no período de 05 à 13 de agosto, na Praça de Atividades Folclóricas “Professor José Sant’Anna”, Olímpia, Estado de São Paulo. Olímpia, 19 de julho de 2017. Eliane Beraldo Abreu de Souza - Secretária Municipal de Administração

#### Chamada Pública nº. 06/2017

Fica adjudicado para ASG Engenharia Ltda., CNPJ nº. 01.063.615/0001-20, pelo valor total de R\$ 22.000,00, e homologado o procedimento relativo a autorização onerosa de uso de espaço público, para empresa especializada em estacionamento para o 53º Festival do Folclore, no período de 05 à 13 de agosto, na Praça de Atividades Folclóricas “Professor José Sant’Anna”, Olímpia, Estado de São Paulo. Olímpia, 19 de julho de 2017. Eliane Beraldo Abreu de Souza - Secretária Municipal de Administração

#### Pregão Presencial nº 52/2017

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica Adjudicado pelo valor unitário de R\$ 11,45 o item 01, R\$ 10,87 o item 02, R\$ 26,45 o item 03, R\$ 21,70 o item 04,

R\$ 13,35 o item 05, R\$ 25,62 o item 12, R\$ 17,45 o item 13, R\$ 27,10 o item 14, à empresa Nutri Arthi Comercial Ltda., CNPJ sob o nº 12.376.395/0001-00; pelo valor unitário de R\$ 16,30 o item 06, R\$ 70,00 o item 15, à empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda., CNPJ sob o nº 04.106.730/0001-22; pelo valor unitário de R\$ 48,00 o item 08, R\$ 35,00 o item 11, à empresa AT. Morales Nutricionais – EPP, CNPJ sob o nº 20.506.922/0001-82; pelo valor de R\$ 82,50 o item 09, R\$ 38,90 o item 10, à empresa Raga Produtos Farmacêuticos Ltda., CNPJ sob o nº 05.553.629/0001-82, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2017, relativo à aquisição de leite em pó para atender às necessidades das Secretarias do Município de Olímpia/SP.

Olímpia, 19 de julho de 2017.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro

#### Pregão Presencial nº 53/2017

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica Adjudicado pelo valor global de R\$ 56.418,00 o lote, à empresa Ivan Perpétuo da Silva - ME, CNPJ sob o nº 07.739.407/0001-84, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 53/2017, relativo à Contratação de empresa para locação e sucção de sanitários químicos para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP.

Olímpia, 19 de julho de 2017.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro

#### Pregão Presencial nº. 52/2017

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 52/2017, de 05 de julho de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 19 de julho de 2017.

Olímpia, 20 de julho de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 13 de 28

### **Pregão Presencial nº. 53/2017**

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 53/2017, de 05 de julho de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 19 de julho de 2017.

Olímpia, 20 de julho de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

### **Revogação / Anulação**

#### **Revogação**

##### **Chamada Pública nº 07/2017**

Eliane Beraldo Abreu de Souza, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar o Processo da Chamada Pública nº 07/2017, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Olímpia/SP, 19 de julho de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

### **Aviso de Licitação**

#### **Aviso de Licitação**

##### **Pregão Presencial nº. 61/2017**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Modalidade: Pregão Presencial nº. 61/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, transbordo (se necessário) transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", conforme resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 306/2004 da ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 03/08/2017 às 09h30. Maiores informações e edital completo no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Rua Nove de Julho, nº. 1054 – Centro, Olímpia/SP, Tel.: (17) 3279-3273/3279-3299, e através do site [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
20 de julho de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

#### **Aviso de Licitação**

##### **Republicação**

##### **Pregão Presencial nº. 56/2017**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Modalidade: Pregão Presencial nº. 56/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na logística de gêneros alimentícios, disponibilizando um caminhão baú  $\frac{3}{4}$  com motorista e dois ajudantes, visando o atendimento da alimentação escolar da agricultura familiar, para alunos da rede de Educação Básica Pública. Abertura dos envelopes: 03/08/2017 às 14h. Maiores informações e edital completo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Rua Nove de Julho, nº. 1054 – Centro, Olímpia/SP, Tel.: (17) 3279-3273/3279-3299, e através do site [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
20 de julho de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

#### **Aviso de Licitação**

##### **Republicação**

##### **Pregão Presencial nº. 57/2017 – Registro de Preços**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Modalidade: Pregão Presencial nº. 57/2017. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos de exames cardiológicos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 04/08/2017 às 09h30. Maiores informações e edital completo no Setor de Licitações da Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 14 de 28

Municipal da Estância Turística de Olímpia, Rua Nove de Julho, nº. 1054 – Centro, Olímpia/SP, Tel.: (17) 3279-3273/3279-3299, e através do site [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
20 de julho de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária de Administração

### Aviso de Licitação Republicação

#### Pregão Presencial nº. 58/2017 – Registro de Preços

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Modalidade: Pregão Presencial nº. 58/2017. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços médicos de exames de tomografias computadorizada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 04/08/2017 às 14h. Maiores informações e edital completo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Rua Nove de Julho, nº. 1054 – Centro, Olímpia/SP, Tel.: (17) 3279-3273/3279-3299, e através do site [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
20 de julho de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária de Administração

### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial nº. 62/2017

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Modalidade: Pregão Presencial nº. 62/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento referente a ordem judicial nº 1003044-81.2016.8.26.0400 para atender a necessidade do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 07/08/2017 às 09h30. Maiores informações e edital completo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Rua Nove de Julho, nº. 1054 – Centro, Olímpia/SP, Tel.: (17) 3279-

3273/3279-3299, e através do site [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
20 de julho de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária de Administração

### Ratificação

#### Termo de Ratificação

Sandra Regina de Lima, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 16/2017, referente à contratação de empresa para prestação de serviços médicos de exames de tomografias computadorizadas para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP, a empresa C.E.D.I.O – Centro de Diagnóstico por Imagem de Olímpia S/S Ltda., CNPJ nº. 05.829.442/0001-69, estabelecida a Rua Benjamin Constant, nº 1368 – Sala 01 - Centro, na cidade de Olímpia/SP, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Olímpia, 20 de julho de 2017.

Sandra Regina de Lima  
Secretária Municipal de Saúde

### Secretaria Municipal de Educação

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 87, 18 DE JULHO DE 2017

CONSIDERANDO como efetivo exercício o comparecimento da Supervisora de Ensino: Luciana Ferreira De Julle, RG 12.709.268-7, Reunião FDE: “Orientação sobre o Plano de Trabalho para elaboração de convênio entre o Município e o FDE com relação aos Kits escolares.”, realizado no dia 11 julho de 2017, em



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 15 de 28

São Paulo –SP.

Olímpia, 18 de julho de 2017.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

### **PORTARIA Nº 88 , 18 DE JULHO DE 2017**

CONSIDERANDO como efetivo exercício o comparecimento dos Supervisores de Ensino: Iracema Terezinha Ducatti Bassetto, RG 12.787.176-7; Luciana Ferreira De Julle, RG 12.709.268-7; Luciana Maria Morales Nunes Alves Teixeira, RG 19.246.204-0, Maria Aparecida Pagliarini, RG 7.255.077-6; Silvana Albano, RG 20.274.264-7, na Reunião organizada pela UNDIME, com a palestra “Vamos falar de IDEB?”, proferida pela Profª Maria Regina dos Passos Pereira, realizado no dia 07 de junho de 2017, em São Carlos –SP.

Olímpia, 18 de julho de 2017.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 16 de 28



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 89, 20 DE JULHO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Deolinda Cristina Carozio Tavares	19.581.419-8	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca Neide Aparecida Olmos (Diretor Efetivo)	03/07 a 17/07/2017

Olímpia, 20 de julho de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 17 de 28



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 90, 20 DE JULHO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Maria de Fátima Dourado Gomes	6.870.561	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	EMEB Jardim Hélio Cazarini Renata Feliciano Olmedo Felipe (Diretor Substituto)	03/07 a 17/07/2017

Olímpia, 20 de julho de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 18 de 28



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 91, 20 DE JULHO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Iana Cristina Tognon Jacob	24.298.491-5	EMEB Narizinho	EMEB Thiago Felício de Sant'Anna Núbia Maria Bezerra S.Silvestre (Diretor Efetivo)	03/07 a 17/07/2016

Olímpia, 20 de julho de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 19 de 28



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 92, DE 20 JULHO DE 2017

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Priscila Marques De Gasperi	32.746.549-9	EMEB Profª Therezinha Lopes de Melo Vicente	EMEB Profª Therezinha Lopes de Melo Vicente Joelma Maldo de Paula (Diretor Efetivo)	03/07 a 17/07/2017

Olímpia, 20 de julho de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 20 de 28



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 93, DE 20 JULHO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Cássia Fabíola Meloti Prates	26.283.529-0	EMEB Narizinho	EMEB Narizinho Maria Claudia Vanti Luizon Padilha (Diretor Efetivo)	03/07 a 22/07/2017

Olímpia, 20 de julho de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 21 de 28



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 94, DE 20 JULHO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Lisley Aparecida Polles Felix	21.860.779-9	EMEB Marques de Rabicó	EMEB Valentina Toazza Luciana Guerreiro (Diretor Substituto)	03/07 a 17/07/2017

Olímpia, 20 de julho de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro| Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300| sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 22 de 28



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 95, DE 20 JULHO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Adriana Canuto de Oliveira	24.247.043-9	EMEB Emília	EMEB Emília Edileni Mortati da Silva (Diretor Efetivo)	19/06 a 23/07/2017

Olímpia, 20 de julho de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 23 de 28



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 96, DE 20 JULHO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Erica Parro de Carvalho	28.689.764-7	EMEB Narizinho	EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon Melisa Fernanda Valerio (Diretor Substituto)	03/07 a 17/07/2017

Olímpia, 20 de julho de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição n.º 19

Página 24 de 28

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### **PORTARIA N.º 545, DE 20 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora Marlene Aparecida Tognon Alberto.*

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, III, “a” da Constituição Federal e §§ 3.º e 17. da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 20 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, e art. 37. da Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei.º 3.853, de 07/10/2014 e aumentos dados pela Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, pela Lei n.º 4.094, de 01/04/2016, e pela Lei n.º 4.244, de 01/04/2017 e o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017,

**R E S O L V E,**

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora MARLENE APARECIDA TOGNON ALBERTO, portadora do RG n.º 15.415.772-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 132.219.378-90, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, Tabela I, Faixa 2, Nível III, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 18/2017, a partir de 20/07/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, até a data da aposentação, e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a 20/07/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 20 de julho de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

### **PORTARIA N.º 546, DE 20 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Senhora Maria Neide Franzin Fogagnoli.*

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, III, “b” e §§ 3.º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos II e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição n.º 19

Página 25 de 28

### RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Senhora MARIA NEIDE FRANZIN FOGAGNOLI, portadora do RG n.º 10.639.717-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 222.820.478-18, servidora efetiva no cargo de Inspetor de Alunos, referência 8, letra "B", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 35/2017, a partir de 18/07/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, até a data da aposentação, e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPs.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 18/07/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 20 de julho de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 547, DE 20 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora Marli Teresinha Nascimento Biagi.*

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178, da Lei

Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, c/c Lei n.º 3.853, de 07/10/2014 e aumentos dados pela Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017,

### RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora MARLI TERESINHA NASCIMENTO BIAGI, portadora do RG n.º 7.798.978-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 025.742.658-23, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, Tabela I, Faixa 2, Nível I, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 38/2017, a partir de 18/07/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 18/07/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 20 de julho de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 548, DE 20 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora Elisabete Aparecida Gonçalves Oblonczyk.*

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2003 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição n.º 19

Página 26 de 28

18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos dados pela Lei n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017,

### R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora ELISABETE APARECIDA GONÇALVES OBLONCZYK, portadora do RG n.º 10.279.872 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 088.105.078-43, servidora efetiva no cargo de Escriturário I, Referência 10, Letra "b", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 39/2017, a partir de 02/08/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02/08/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 20 de julho de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 549, DE 20 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora Adriana Cristina Silverio, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor Fernando Lamana Sarti.*

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei

Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, II da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172 e 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993 e Anexos IV e V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos dados pelas Lei n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, pela Lei n.º 4.094, de 01/04/2016, e pela Lei n.º 4.244, de 01/04/2017 e o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017,

### R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão Morte em favor da Senhora Adriana Cristina Silverio, portadora do RG n.º 22.870.607-5 e inscrita no CPF sob o n.º 181.903.068-71, em decorrência do falecimento do Senhor Fernando Lamana Sarti, portador do RG n.º 10.639.628-6 e inscrito no CPF sob o n.º 035.256.568-31, ex-servidor aposentado no cargo de Cirurgião Dentista, conforme Processo n.º 40/2017 do OLÍMPIA PREV, a partir de 27/04/2017, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido e deverá ser reajustado pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27/04/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 20 de julho de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 27 de 28

**DAEMO Ambiental**

**Portarias**

Superintendente Geral da DAEMO Ambiental

### **PORTARIA Nº 1.111 DE 11 DE JULHO DE 2017**

*-Dispõe sobre Redistribuição de Servidor-*

OTÁVIO LAMANA SARTI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

REDISTRIBUI, a partir desta data, de acordo com o artigo 18, da Lei Complementar nº 139 de 11 de março de 2014, a Sra. TATIANA MARIA SERAFIM, R.G. nº 26.730.692-1 – SSP/SP, lotada no cargo de Escriurário II, a prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 11 de julho de 2017.

OTÁVIO LAMANA SARTI

Superintendente Geral da DAEMO Ambiental

### **PORTARIA Nº 1.112, DE 19 de JULHO DE 2017.**

*-Dispõe Sobre Exoneração de Servidor-*

OTÁVIO LAMANA SARTI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

E X O N E R A, a pedido, a partir desta data, a Sr. FERNANDO BARBOSA VELHO, RG. 27.884.774-2 - SSP/SP, lotado no cargo de Engenheiro Agrônomo, nomeado através da Portaria nº 1063, de 11 de novembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 19 de julho de 2017.

OTÁVIO LAMANA SARTI



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 19

Página 28 de 28



# 53º FESTIVAL DO folclore

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA - SP

A DELÍCIA DA MISTURA  
DO FOLCLORE BRASILEIRO

05 A 13  
DE AGOSTO  
JUBILEU DE CAJU



DANÇA, MÚSICA, CULINÁRIA, ARTESANATO, LITERATURA,  
ATIVIDADES EDUCATIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS.

PRAÇA DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E TURÍSTICAS PROF. JOSÉ SANT'ANNA  
ENTRADA FRANÇA

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE CULTURA,  
ESPORTES E LAZER



[www.folcloreolimpia.com.br](http://www.folcloreolimpia.com.br)